



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do processo UFPel protocolado sob o nº 23110.005476/03-66,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Universitário realizada no dia 28 de abril de 2004, conforme Ata nº 01/2004,

RESOLVE:

APROVAR a criação do Curso de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2004.

Prof<sup>ª</sup>. Ingelore Scheunemann de Souza  
PRESIDENTE DO CONSUN

